



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Núcleo de Apoio Regional de Curvelo

AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0042961-D

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	SISEMA PELO PROCESSO
Dispensado de Licenciamento Ambiental	02030000567/19	Núcleo de Apoio Regional de Curvelo - NAR	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: JAIR MARCIO DO NASCIMENTO		CPF/CNPJ: 411.550.096-49	
Endereço: RUA LUIS BEZERRA DE MELO, 142		Bairro: MARIA AMÁLIA	
Município: C U R V E L O	UF: MG	CEP:35.790-000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: JAIR MARCIO DO NASCIMENTO		CPF/CNPJ: 411.550.096-49	
Endereço: RUA LUIS BEZERRA DE MELO, 142		Bairro:MARIA AMÁLIA	
Município: CURVELO	UF: MG	CEP:35.790-000	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			

Denominação: Fazenda Picão de Cima		Área Total (ha): 33,9452			
Registro nº:42528		Área Total RL (ha): 7,0 ha			
Município/Distrito: CURVELO		UF:MG			
Coordenada X 545.924	Plana Y7.934.449	(UTM): Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23 K		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3120904-35DB1D6159784F3781E1053AD11C8D32					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA					
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un		
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		21,00	ha		
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
Uso a ser dado à área	Especificação		Área (ha)		
Pecuária	Pastagem, criação de bovinos.		21,00		
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Bioma/Transição Biomias	entre	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado		21,00			
Total:		21,00		Total:	
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO					
Produto/Subproduto	Especificação		Quantidade	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO			640,84	m ³	

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

LOVAINE PEREIRA SOUTO - MASP: 1379418-5

Data da Vistoria:23/07/2020

9. VALIDADE

Data de Emissão:29/12/2020

Validade: 28/12/2023

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23 K	545.588	7.934.785

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Isolar e cercar (com arame liso a fim de permitir a dispersão da fauna local) as áreas protegidas, APP e Reserva Legal, bem como a área de várzea/brejo. Prazo 180 (cento e oitenta) dias.

- Esta autorização não permite o corte de ipê-amarelo, pequiheiro, sucupira, vinhático, aroeira e gonçalo-alves.

- Cumprir as medidas mitigadoras discorridas no parecer técnico: evitar a movimentação desnecessária de máquinas na área de forma que a estrutura física do solo seja minimamente afetada; adotar medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo na área de intervenção, nas estradas de acesso e internas; executar conforme recomendado no PUP a construção de camalhões e de bacias de contenção; evitar solo exposto, implantar a cultura pastagem logo após a intervenção (prazo: 15 dias).

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Spagnol de Faria, Supervisor(a)**, em 30/12/2020, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22843748** e o código CRC **978D9D91**.
